

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### **Necessidade da Administração:**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos musicais, conforme especificação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para uso permanente no município de Cidreira.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Processo licitatório via Pregão Eletrônico em ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, conforme especificação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para uso permanente no município de Cidreira, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANTIDADES
01	Grease para pompas	20
02	Pasta lubrificante para trombone de vara	5
03	Kit de limpeza para trombone de vara	1
04	Kit de limpeza para trompete, com escova larga para o compartimento dos pistos	1
05	Óleo para pistos	20
06	Baquetas para lira com ponta esférica transparente	10
07	Par de baquetas em madeira hickory 2b	4
08	Par de baquetas em madeira hickory 5b	8
09	Par de baquetas em madeira hickory 7a	8
10	Par de baquetas em madeira jatobá	8
11	Par de baquetas Marching Band para caixa de aro duplo, em madeira hickory, 405x17mm	6
12	Pele 14" transparente de resposta para caixa	6
13	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 16" com anel de controle de harmônicos na borda	3
14	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 18" com anel de controle de harmônicos na borda	3
15	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 20" com anel de controle de harmônicos na borda	3
16	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 22" com anel de controle de harmônicos na borda	3
17	Pele para caixa 14", porosa com orifícios para diminuição dos harmônicos ao redor	5
18	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 32x25mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
19	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 38x32mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2



20	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 44x35mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
21	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 51x38mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
22	Estante para partituras em metal reforçado, preta, altura de 145cm com 2 ajustes, base em tripé com abertura ajustável, manoplas rotativas, suporte com no mínimo 34cm de altura por 50cm de largura em chapa de metal inteiriço com orifícios e ajuste de inclinação	40
23	Estante de partitura para maestro em madeira com suporte extra abaixo da prancheta, altura 120cm com uma regulagem, manoplas rotativas, base em tripé com abertura ajustável com reforço na parte superior, prancheta grande 50cm de largura por 31 de altura e ajuste de inclinação, suporte extra com 40cmx15cm e bordas altas para retenção.	1
24	Estante em x para teclado com memória de posição	5
25	Meia-lua na cor branca	2
26	Jamblock agudo	1
27	Jamblock grave	1
28	Par de clavos em jatobá	1
29	Afoxê médio	1
30	Glockenspiel de marcha, 32 teclas, com colete e baquetas	4
31	Triângulo metálico grande com baqueta	1
32	Ganzá médio	1
33	Tamborim na cor branca	1
34	Caxixi pequeno	1
35	Caxixi médio	1
36	Quintotom em madeira na cor degradê entre azul e branco, aros e puxadores cromados em metal de alta resistência, bordas de 9mm, aros de chapa de aço 2mm, tons 6" x 6", 5 afinações, 8" x 8", 5 afinações, 10" x 8", 6 afinações, 12" x 8", 8 afinações, 13" x 10", 8 afinações, com colete fabricado em hybrid fiber na cor preta, com base abdominal e apoio de costas ergonomicamente desenhados revestidos com borracha sintética, regulagens de altura e angular, baquetas. Tipo Adah	1
37	Pedestal tipo girafa, em metal reforçado na cor preta	1
38	Carrilhão Duplo, com no mínimo 72 notas em metal maciço, com pedestal	1
39	Flugelhorn Bb, laqueado, Campana Ø160 mm, calibre largo Ø 12,00 mm, válvulas aço Inoxidável, botões de digitação arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, afinação Leadpipe, gatilho de afinação 3ª pompa, anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompas, 3 válvulas esgotadoras de fluido, com bocal e estojo luxo. Tipo Eagle	4
40	Trombone de vara Bb/F, 1 válvula rotativa, laqueado com detalhes em alpaca (cuproníquel), calibre largo 13.90mm, campana 220mm, campana inteiriça, armação aberta, vara interna em cuproníquel, com bocal e estojo luxo. Tipo Weril.	4
41	Euphonium Bb/F, 4 pistos, calibre largo 14.40mm - 15.50mm, campana 280mm, laqueado com detalhes em alpaca, campana e leadpipe em bronze, tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel), porta lira, reforço de metal na parte superior e inferior na volta principal da campana, pistos em aço inoxidável de ação superior, com bocal e estojo e estojo luxo com rodas e acessórios. Tipo Eagle	2
42	Sousafone afinado em Bb, corpo em fibra na cor branca, maquinário com acabamento laqueado, sistema de pistos removível, campana 660mm, calibre 19mm, pistos em aço inoxidável, válvulas removíveis, com bocal, modelo profissional, tudel articulado, estojo em plástico preto de alta resistência de luxo com rodas. Tipo Michael	1
43	Trompete em Bb, acabamento laqueado com encaixe dos tubos das pompas tipo fêmea em alpaca, botões perolizados, anel fixo na terceira pompa, calibre 11,70mm, campana 124mm, curva na terceira pompa removível, válvulas em aço inoxidável, gatilho na 1ª e 3ª pompa, estojo luxo em madeira de alta resistência, revestido em couro preto, com alças e travas em metal. Tipo Eagle	2



44	Melofone em F, acabamento laqueado com detalhes em alpaca, tubos fêmeas em cuproníquel, porta lira, 3 salivadoras, calibre 11.90mm, campana 265mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado, estojo luxo de alta resistência. Tipo Quasar	4
45	Saxhorn (Alto Horn) em Eb, acabamento laqueado, leadpipe em bronze, encaixes em alpaca, porta lira, calibre 12.40mm, campana 205.00mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado, estojo luxo em plástico de alta resistência preto, com alças e travas em metal. Tipo Quasar	4

### 1.1. Das Especificações:

A serem detalhadas conforme lista de instrumentos musicais a ser fornecida, devendo atender aos padrões de qualidade, afinação, acabamento e durabilidade adequados para uso contínuo em atividades de banda municipal, conforme normas técnicas do fabricante e especificações complementares deste Termo de Referência.

**1.2. Natureza do Objeto:** Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens (instrumentos musicais) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

**1.3. Finalidade:** Utilização permanente pela Banda Municipal de Cidreira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ensaios, apresentações artístico-culturais e ações formativas. O prazo de vigência do contrato é o necessário para o fornecimento, entrega, recebimento e garantia inicial dos bens.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de equipar adequadamente a Banda Municipal de Cidreira para o cumprimento de suas finalidades artísticas, culturais e educativas, justifica-se a contratação para o fornecimento destes instrumentos musicais:

### a) Agilidade na Resposta:

O fornecimento centralizado e especializado proporciona uma solução eficiente, permitindo a entrega padronizada e em prazo determinado de todos os instrumentos necessários. O tempo reduzido e a segurança na aquisição são fundamentais para não interromper o calendário de atividades, ensaios e apresentações da Banda Municipal.



**b) Flexibilidade e Confiabilidade:**

A contratação especializada oferece a vantagem de assegurar a aquisição de instrumentos de procedência conhecida, com qualidade técnica, padronização sonora e durabilidade compatível com o uso coletivo e contínuo.

**c) Custo-benefício:**

A opção pelo fornecimento via processo licitatório apresenta vantagem econômica em comparação à aquisição direta e avulsa, garantindo a disputa competitiva e a obtenção do menor preço. Além de assegurar melhores condições comerciais (garantia, prazo, assistência), esta solução permite alocar recursos financeiros de forma mais eficiente, direcionando-os integralmente para a aquisição dos bens, com transparência e observância aos princípios da administração pública.

**Conclusão**

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação do serviço do referido objeto, deste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais viável técnica e economicamente, assegurando o atendimento às necessidades do município com eficiência, prontidão e otimização de recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico em ata de Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação, via Ata de Registro de Preços obtida em Pregão Eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, garantindo o atendimento às demandas artístico-culturais e educacionais da Banda Municipal do Município de Cidreira. A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

**3.1. Dos Bens (instrumentos musicais)**

Os instrumentos musicais a serem fornecidos deverão atender integralmente às necessidades de execução musical, ensaios e apresentações da Banda Municipal,



conforme especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência.

O registro de preços será realizado em caráter definitivo, autorizando aquisições futuras (chamamentos) durante sua vigência, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as disponibilidades orçamentárias.

### **3.2. Condições de Fornecimento, Entrega e Orientação Técnica**

**Entrega:** A empresa contratada será responsável pela entrega dos instrumentos musicais, embalados de forma segura e individual, no local, data e horário designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cada ordem de fornecimento, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

**Condição dos Bens:** Garantia de que todos os instrumentos fornecidos estarão novos, em perfeitas condições de uso, afinados (quando aplicável) e aptos para execução musical imediata, conforme padrões técnicos do fabricante.

**Orientação Técnica Básica:** Ao primeiro fornecimento (ou conforme acordado), a contratada deverá fornecer orientação básica presencial ou por meio de material instrucional (manuais, vídeos) sobre a correta montagem, afinação inicial (para instrumentos de corda e sopro), cuidados básicos de conservação, limpeza e manutenção preventiva dos instrumentos fornecidos, destinada aos regentes e integrantes da Banda Municipal, caso solicitado.

### **3.3. Suporte Técnico e Garantia Contínuos**

Disponibilização da garantia contratual conforme prazo estabelecido (mínimo de 12 meses a partir de cada entrega/nota fiscal), cobrindo defeitos de fabricação.

A empresa deverá prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia, com tempo de resposta adequado para solicitações relacionadas a vícios ou defeitos aparentes. Em caso de necessidade de reparo que impeça o uso do instrumento por período superior a 15 dias, a empresa deverá fornecer um instrumento substituto de características similares, sem custo adicional.



### **3.4. Garantias e Responsabilidades**

Todos os instrumentos musicais fornecidos deverão estar em pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas do fabricante e às especificações deste Termo de Referência.

A empresa será integralmente responsável pela qualidade, procedência, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos, arcando com todos os custos de garantia, substituição de peças e assistência técnica durante o período contratual, sem ônus adicionais para a administração pública, conforme previsto na ata de registro de preços.

#### **Conclusão**

A solução apresentada, estruturada sob o regime de Ata de Registro de Preços, abrange de forma eficiente a necessidade permanente de aquisição de instrumentos musicais, permitindo ao Município realizar compras ágeis e econômicas conforme sua demanda real e disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e qualidade no fornecimento dos bens.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os instrumentos musicais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, e a assistência técnica para vícios aparentes quando necessário terá tempo de resposta máximo de 30 (trinta) dias corridos durante o período de garantia.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços, com o critério de julgamento menor preço por item, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 da Lei nº 14.133/2021.

### **4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As condições de entrega devem ser padronizadas conforme planejamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os instrumentos devem chegar sem atrasos, danificações ou avarias, para que não sejam causados quaisquer prejuízos ao contratante.



A previsão para entrega, após a emissão de uma ordem de fornecimento (chamamento) específica, é de 30 (trinta) dias corridos, e em até 05 (CINCO) dias úteis após a chegada dos bens para ser realizada a vistoria e o recebimento provisório pela administração.

A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do município, com data, local e horário definidos e comunicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (em endereço a ser indicado no município de Cidreira), após a emissão da respectiva ordem de fornecimento com base na Ata de Registro de Preços vigente.

## **4.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.2.1.** Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);



**4.2.2.** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**4.2.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.2.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**4.2.5.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2.1. do presente Edital.

**4.2.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**4.2.7.** A aplicação das sanções previstas no item 4.2.1. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**4.2.8.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.2.1., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**4.2.9.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.2.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**4.2.10.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**4.2.11.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**4.2.12.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**4.2.13.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**4.2.14.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 4.2.1. do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;



- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **4.4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

#### **5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto, no âmbito da Ata de Registro de Preços, será iniciada pela contratada (detentora da ata) após a formalização do contrato (ata) e a emissão de ordem de fornecimento específica pelo Município. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, e a vistoria, conferência e recebimento provisório dos bens pela



administração ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega física no local designado.

A empresa contratada deverá garantir que os instrumentos musicais sejam entregues, embalados individualmente e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem danos, defeitos ou avarias.

Caso qualquer instrumento chegue danificado ou apresente vícios aparentes, a empresa deverá providenciar substituição conforme prazo de garantia, sem custo para a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Conforme informado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, segue lista de fiscais:

**Gestor de contrato:** Andrios Bemfica dos Santos

**Fiscal de contrato:** Alvaro Christian Rojas Peres

**Suplente de fiscal de contrato:** Ana Cristina Fagundes de Araújo

**Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados no tópico da próxima página:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

### **Aos gestores de contrato:**

- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- O gestor e/ou fiscal de contrato anotar, no histrico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrncias relacionadas  execuo do objeto, com a descrio do que for necessrio para a regularizao das faltas ou dos defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatido ou irregularidade, o gestor emitir notificao para a devida correo da execuo contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado;

- O gestor e/ou fiscal de contrato verificar a manuteno das condioes de habilitao da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalizao de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilbrios econmicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatrios pertinentes, caso necessrio;

- O gestor e/ou fiscal de contrato ser responsvel pela atualizao do processo de acompanhamento e fiscalizao da execuo contratual, o qual conter todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigncia contratual, a exemplo de ordens de servio, dos registros de ocorrncias, das alteraoes e das prorrogaoes contratuais, entre outros.

## **7. CRITRIOS DE MEDIO E PAGAMENTO**

O fornecimento de instrumentos musicais, no mbito da Ata de Registro de Preos, ser pago por item fornecido, conforme cada ordem de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, aps a entrega, conferncia e recebimento definitivo dos bens no local designado, conforme especificado no Termo de Referncia e na Ata.

O pagamento referente a cada fornecimento ser efetuado aps a entrega do objeto e recebimento definitivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, at o 30.o (trigsimo) dia consecutivo, aps o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.

A CONTRATADA dever emitir documento fiscal em conformidade com a legislao tributria, sob pena de devoluo para que haja o acerto do faturamento. Na hiptese de existncia de erros na nota fiscal de cobrana e/ou outra circunstncia que impea a liquidao da despesa, o pagamento ser interrompido e ficar pendente at que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua ntegra aps a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislao vigente quanto  ordem cronolgica de pagamentos do CONTRATANTE.



### 7.1. Documentação Necessária

Para fins de pagamento de cada fornecimento, o contratado deverá fornecer:  
 Notas fiscais e demais comprovantes fiscais válidos, referentes aos itens específicos fornecidos;

Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pelo gestor/fiscal do contrato.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa a ser detentora da Ata de Registro de Preços será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes nos sites Licitacon e Banco de Preços de municípios que adquiriram objeto semelhante anteriormente. Segue a tabela:

Item	Descrição	Lcitacn	Lcitacn	Lcitacn	Bp	Bp	Bp	Total de media
01	Grease para pompas. Óleo lubrificante para instrumentos de sopro	27,00	17,00	55,00	26,00	35,00	25,00	30,83x 20= 616,60
02	Pasta lubrificante para trombone de vara.	29,89	70,00	139,67	147,00	112,99	130,00	104,92 x5= 524,60
03	Kit de limpeza para trombone de vara.	300,00	110,00	82,00	164,08	160,00	87,50	150,60
04	Kit de limpeza para trompete, com escova larga para o compartimento dos pistos.	72,00	114,00	82,00	150,00	80,00	113,50	611,50
05	Óleo para pistos.	39,00	54,00	14,00	50,00	47,98	94,20	49,86x 20= 997,20
06	Baquetas para lira com ponta esférica transparente.	99,00	19,00	17,79	39,00	99,90	57,00	55,28x 10= 552,80
07	Par de baquetas em madeira hickory 2b.				40,11	30,00	19,53	29,88x 4= 119,52
08	Par de baquetas em madeira hickory 5b	44,95	60,00		95,00	40,00	163,00	80,59x 8= 644,72
09	Par de baquetas em madeira hickory 7ª.	6,99	69,00	60,00	10,30	37,89	32,29	25,31x 8= 202,48
10	Par de baquetas em madeira jatobá.	29,98			29,00	20,00		26,33x 8= 210,64



11	Par de baquetas Marching.	6,50	49,00		20,00	96,00	49,00	44,10x 6 = 264,60
12	Pele 14" transparente de resposta para caixa.	16,10	10,00		27,99	33,00	52,00	27,82x 6= 166,92
13	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 16" com anel de controle de harmônicos na borda.	26,30	25,00		195,00	263,50	250,00	151,96x 3= 455,88
14	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 18" com anel de controle de harmônicos na borda.	37,30	48,00		205,00	370,00		165,07x 3= 495,21
15	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 20" com anel de controle de harmônicos na borda.	56,30	62,00	52,00	210,00	490,00		174,06x 3= 522,18
16	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 22" com anel de controle de harmônicos na borda.	65,00	72,00	62,00	91,00	85,00	118,90	82,32x3= 246,96
17	Pele para caixa 14", porosa com orifícios para diminuição dos harmônicos ao redor.	64,00	68,00	49,90	70,00	98,00	129,00	79,82x5= 399,10
18	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 32x25mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm.	35,00	80,00	299,00	158,35	189,60	190,00	158,66x2= 317,32
19	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 38x32mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm.	14,50	25,00	12,34	59,50	166,00	34,36	51,95x2= 103,90
20	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 44x35mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm.	13,00	40,00		34,90	32,50	39,86	32,05x2= 64,10
21	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 51x38mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm.	37,00	35,00	26,70	34,90	28,50	40,77	33,81x 2= 67,62
22	Estante para partituras em metal reforçado.	97,00	46,80	40,50	99,50	162,00	119,90	94,28x40= 3.771,20
23	Estante de partitura para maestro.	119,00			109,90	125,00	179,00	133,22

Assinado por 8 pessoas: TATIANA FAGUNDES ERIK GENRO e ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.tdoc.com.br/verificacao/D075-88D4-9FC2-D74D> e informe o código D075-88D4-9FC2-D74D



24	Estante em x para teclado com memória de posição.	79,00	95,00	131,63	105,58	300,00	198,00	151,53x5=757,65
25	Meia-lua na cor branca.	24,90	27,00	25,00	47,25	71,75	60,00	42,65x2=85,30
26	Jamblock agudo.				380,00	125,00		252,50
27	Jamblock grave.				135,00			135,00
28	Par de clavas em jatobá.	33,16	19,90		43,59	35,00	44,70	35,27
29	Afoxê médio.	319,90	72,49		129,00	250,00	99,00	174,08
30	Glockenspiel de marcha, 32 teclas, com colete e baquetas.	1.030,00	3.410,00		1.699,00	1.425,75	1.900,00	1.892,95x4=7.571,80
31	Triângulo metálico grande com baqueta.	34,00	26,48	89,00	80,00	49,00	79,90	59,73
32	Ganzá médio.				59,00	39,00	45,00	47,67
33	Tamborim na cor branca.				152,00	203,60	219,10	191,57
34	Caxixi pequeno.	24,90	27,00	22,00	76,00	60,00	46,00	42,65
35	Caxixi médio.				70,00	35,00	70,86	58,62
36	Quintotom em madeira na cor degradê entre azul e branco.	1.330,16	3.201,00		2.633,33	3.398,00	1.489,00	2.410,30
37	Pedestal tipo girafa, em metal reforçado na cor preta.	143,04	160,00		173,72	241,00	195,30	182,61
38	Carrilhão Duplo, com no mínimo 72 notas em metal maciço, com pedestal.	281,00	361,33		686,00	950,00	387,99	533,26
39	Flugelhorn Bb, laqueado.	2.120,78			3.396,67	1.295,92	2.375,00	2.297,09x4=9.188,36
40	Trombone de vara Bb/F.	1.035,00	1.850,00	1.910,00	1.666,64	3.213,00	1.910,00	1.930,77x4=7.723,08
41	Euphonium Bb/F, 4 pistos.	2.480,00	2.412,63	2.691,41	2.100,00	3.216,00	3.334,00	2.705,67x2=5.411,34
42	Sousafone afinado em Bb.				17.900,00	15.249,00	23.100,00	18.749,67
43	Trompete em Bb.	790,00	1.450,00	984,65	816,76	2.433,42	930,00	1.234,14x2=2.468,28
44	Melofone em F.				3.000,00			3.000,00x4=12.000,00
45	Saxhorn (Alto Horn) em Eb.				3.051,05	2.675,00	2.739,00	2.821,68x4=11.286,72
							<b>TOTAL</b>	<b>91.004,33</b>

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES BANCO DE PREÇOS E COM FORNECEDORES É DE R\$ 91.004,33 (Noventa e um mil, quatro reais e trinta e três centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o seguinte CR 201.

Cidreira, 27 de janeiro de 2026

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

\_\_\_\_\_  
**CIENTE E DE ACORDO**

**ERIK GENRO**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TATIANA FAGUNDES**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D075-88D4-9FC2-D74D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA FAGUNDES (CPF 023.XXX.XXX-71) em 09/04/2026 15:15:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 09/04/2026 15:19:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 10/04/2026 10:32:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/D075-88D4-9FC2-D74D>